Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 569 DE 14 DE AGOSTO DE 1973

FIXA DIÁRIA AOS SERVIDORES

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 114 e 115 da Lei nº 1.751 de 22.02.52.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam estabelecidas em CR$ 18,00 as diárias com pernoite dos servidores municipais, quando se deslocarem ao interior da comuna, em o bjeto do serviço público.

Artigo 2º - Quando o funcionário se deslocar ao interior da comuna, retornando a sede do município após o expediente, será de CR$ 8,00 a diária.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei de Meios.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário